



## S. CRISTÓVÃO

### Trabalhadores sem negociação coletiva, mas ainda no SPC

Logo no início da nova administração do SAAE de São Cristóvão, o SINDISAN encaminhou para a diretoria um ofício solicitando do mesmo que mantivéssemos as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho interrompidas pela administração anterior.

Na oportunidade, também encaminhou a pauta 2012/2013, em discussão. Posterior a isto, outros diretores do SINDISAN procuraram a direção da autarquia e marcaram uma outra data. Só que até o presente momento o sindicato não foi chamado para resolver os problemas dos trabalhadores efetivos do SAAE.

Agora em maio os trabalhadores já deveriam estar recebendo o reajuste do acordo 2013/2014, mas ainda está tentando resolver o acordo passado. É bom lembrar que os trabalhadores também tem contas para pagar e estômagos para alimentar.

#### INADIMPLENTES

Para piorar a situação, os trabalhadores do SAAE São Cristóvão continuam com seus nomes no SPC e no Serasa por culpa da autarquia. Houve a informação que o SAAE já tinha resolvido o problema, retirando os nomes dos trabalhadores da lista dos inadimplentes, mas isto não aconteceu.

Os trabalhadores vão ao comércio e são surpreendidos com a inadimplência. Temos documentos do Serasa datados de 26/04/2013. Os trabalhadores aguardam que o problema seja resolvido para que os mesmos possam resolver os seus problemas pendentes.

## VITÓRIA IMPORTANTE

# Supremo disciplina novo sentido da desaposentação

Os associados aposentados que continuaram a trabalhar e agora têm interesse em agregar o período da continuidade laborativa ao cômputo de nova aposentadoria com maior valor – o famoso processo de DESAPOSENTAÇÃO, podem se valer da nova orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que ratificou a anotação de que o segurado pode sim renunciar ao benefício anterior e requerer novo com condição mais vantajosa.

Até o julgamento do dia 08/05 do corrente ano, havia o entendimento no qual, em havendo o deferimento do pedido de Desaposentação, o segurado seria compelido a devolver ao erário os valores percebidos a título da aposentadoria percebida. Entretanto, a partir do novo julgamento, retrocede-se, não havendo mais a obrigatoriedade de devolução de quaisquer valores.

“Vitória interessante e que pode beneficiar muitos companheiros que se aposentaram e continuaram a trabalhar, mas que agora pretendem litigar por uma nova aposentadoria, que pode ser mais vantajosa, pois ao juntar os valores do cálculo para o benefício anterior com os novos valores de salários de contribuição do lapso temporal posterior ao da concessão daquele, na grande maioria dos casos, as novas aposentadorias serão mais vantajosas”, explica o advogado do sindicato, Igor de Jesus Pereira.

É segundo apontou o relator do caso, o Ministro Herman Benjamin, “Os benefícios previdenciários são direitos patrimoniais disponíveis e, portanto, suscetíveis de desistência pelos seus titulares, dispensando-se a devolução dos valores recebidos da aposentadoria a que o segurado deseja renunciar para a concessão de novo e posterior jubramento”.

#### MELHORES SITUAÇÕES

Inicialmente, as melhores situações são aquelas de aposentadorias proporcionais, pois agora, com o novo cálculo, há a possibilidade de concessão integral deste benefício. Direito este sempre negado, via administrativa, pela DESO.

Há a expectativa de que, ainda este ano, o STF se posicione sobre o assunto, dando a última palavra e definindo os contornos acerca do processo de desaposentação.

Ressalta o advogado Igor Pereira que antes de promover qualquer demanda neste sentido, o interessado deve ter cautela e efetuar, inicialmente, a simulação de cálculo de concessão de aposentadoria, de preferência com as informações constantes no CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido em quaisquer agências de atendimento do INSS, no qual se constatará todos os valores de contribuição previdenciária. “E sendo o cálculo de renda mensal inicial (RMI) mais vantajoso que o benefício percebido, poderá o interessado demandar frente ao INSS”, assegura o advogado.



## ESTAMOS DE OLHO

# Assédio moral não pode voltar a rondar os corredores da DESO

Já não é a primeira vez que estamos trazendo as reclamações, por parte dos colegas da DESO, da forma como a médica (interina) do trabalho vem tratando os trabalhadores e trabalhadoras.

Denúncias de desdém, deboche, indiferença, impontualidade no atendimento, conversas vagas e alheias ao exame médico e, por vezes, discussões entre médico e trabalhador são alguns dos fatos ocorridos durante a apresentação do funcionário ao cumprir o seu exame mé-

dico periódico.

Pedimos providências urgentes à diretoria competente da área médica, pois os trabalhadores não podem estar sofrendo estes tipos de ofensas por parte de quem quer que seja.

O SINDISAN alerta para existência do fato e, ao mesmo tempo, está abrindo o diálogo para as partes envolvidas.

O Sindicato só não permitirá, de forma alguma, que a figura macabra e torpe do assédio moral volte a rondar as dependências da DESO.



## PERIGO

# Máscaras sem refis podem matar um a qualquer momento

Sabemos que a DESO afirma, de forma incisiva, durante as perícias judiciais que a reposição de máscaras, com seus respectivos refis, está sendo feita de forma constante e sem desabastecimento.

Então, como explicar, não na Justiça, mas pelo menos à categoria, o que vem acontecendo nas Regionais, que na hora em que mais se precisa, ou seja, quando há um vazamento de cloro gasoso, a máscara não dispõe do seu elemento filtrante?

Caso este que leva o trabalhador a se expor de forma extremamente perigosa aos vapores nocivos do cloro gasoso. Notícias nos chegam sobre um fato grave que aconteceu na Regional Sul, porém, sabemos que não se trata de caso pontual.

Alertamos para a necessidade urgente da reparação imediata destas falhas graves, que podem, de uma hora para outra, resultar em acidentes drásticos e, conseqüentemente, fatais para alguns de nossos companheiros.

## « NA ENGORDA »



▲ A ETA R-0 vem servindo de pasto para engordar gado. A continuar assim, em breve vai ter vaca dando leite pro cafezinho da turma e boi pronto para o abate. Durma com isso?

## COHIDRO: até quando vai o silêncio da direção?

Até o momento, a direção da COHIDRO não apresentou qualquer contraproposta para fechar o Acordo Coletivo 2013-2014. A desculpa da direção é que a empresa não tem autonomia para, por exemplo, negociar o índice de reajuste dos funcionários, por isso estariam aguardando o índice que será anunciado pelo governo. Não tem autonomia porque não quer! E ainda, qual a justificativa para o não pagamento do direito à licença-prêmio, já que é conquista prevista no atual Acordo Coletivo? Será que vamos ter que acionar a Justiça?